

CÓDIGO DE CONDUTA

SPL ENGENHARIA

1. INTRODUÇÃO

As relações entre os integrantes das atividades da SPL devem ser formadas em um ambiente de colaboração, ética e respeito, em todos os níveis da empresa.

Acreditamos que as contribuições individuais para alcançar um objetivo em comum é caminho para a SPL Engenharia alcançar suas metas e também para contribuir com a formação dos colaboradores, sendo o resultado uma via de mão dupla.

O Código de Conduta da SPL Engenharia foi criado com o objetivo de estabelecer os princípios e normas que servirão para orientar os integrantes da SPL Engenharia a conduzirem suas atividades de acordo com a missão, visão e valores e valores, estabelecidos, contribuindo com um ambiente respeitoso e ético entre os colaboradores, clientes, e todos aqueles que de maneira direta ou indireta participam das atividades da SPL.

Sempre que estiverem diante de conflitos de conduta ou identificarem situações suspeitas que possam prejudicar a imagem da SPL Engenharia e de seus integrantes, os integrantes da SPL Engenharia devem se valer deste Código para orientar suas ações.

É de fundamental importância que os integrantes da SPL Engenharia compreendam e apliquem as orientações do Código de Conduta, a fim de que as interpretações individuais não destoem dos valores, missão e visão da SPL, mantendo-se a integridade da imagem da empresa e seus colaboradores.

A SPL compreende que o crescimento é resultado da contribuição de cada um dos seus integrantes, assim, acaso verifiquem que questões relevantes de cunho social, ético ou moral não foram abordadas neste Código, ou deveriam ser tratadas de maneira diferente, os colaboradores são orientados a apresentar suas contribuições à sua liderança, ou através de sugestões no canal de ética (contatoseguro.com.br/pt/splengenharia)

2. PALAVRA DO PRESIDENTE

A SPL tem mais de quatro décadas de atuação pautadas por valores que marcam e reforçam a nossa trajetória, sempre com a ética como foco principal e como fator essencial para quaisquer tomadas de decisões. Transformar histórias e sonhos em realidade requer muita responsabilidade e entregar a casa própria para suprir parte do déficit habitacional do país exige que tenhamos conduta ilibada, integridade, idoneidade, além do respeito e honestidade junto aos clientes, colaboradores, parceiros e comunidade onde atuamos.

O atual modelo de negócios do mundo corporativo exige que estejamos sempre atentos às mudanças e transformações, precisamos estar prontos e receptivos às situações que trazem e permitem mais equidade, representatividade, tolerância, entendimento e respeito sobre as diferenças e muitos outros requisitos básicos e mínimos para uma convivência saudável e correta. Para isso, criamos o nosso Código de Ética e Conduta, um manual que poderá ser sempre lido e pesquisado não só em momentos específicos, mas em todas as situações que norteiam as nossas atividades do dia a dia. Aqui teremos nossos princípios fundamentais, nossa forma de agir diante de diversas circunstâncias.

Somos, SPL, feitos e movidos por pessoas! Cada um de nós tem a sua essência, sua forma de viver, sua bagagem e sua singularidade. Por isso, termos um documento que expressa a melhor forma de protegermos a nossa reputação, facilita e instrui sobre os caminhos que nos são permitidos percorrer.

Sendo assim, compartilhamos com vocês o que consideramos como referência única para aqueles que seguem com a gente, como ponto de partida, como facilitador da compreensão, na certeza de que faremos e atuaremos sempre pautados pelos nossos valores, garantindo a nossa reputação e nossos limites de conduta moral e ética.

Excelente leitura!

Abraço,

Paulo Cunha

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES

MISSÃO:

Construir empreendimentos diferenciados, inovadores e de qualidade que transformem a vida das pessoas

VISÃO:

Ser referência no mercado de incorporação e construção nas praças em que atuamos, através de um crescimento sustentável.

VALORES:

- Excelência nos produtos;
- Simplicidade e leveza nas relações;
- Cliente como protagonista;
- Respeito e desenvolvimento dos colaboradores
- Agilidade na tomada de decisões

Além das orientações constantes deste Código de Conduta, os colaboradores devem se valer do Manual de Cultura da SPL Engenharia, onde poderão ter acesso a ações e exemplos práticos do “Jeito de Ser SPL”, servindo de guia na condução das atividades diárias com o que é esperado dos integrantes da SPL Engenharia.

4. SISTEMA DE COMPLIANCE E POLÍTICAS APLICADAS

4.1 DA POLÍTICA DE COMPLIANCE

O Sistema de Compliance é estabelecido com o propósito de contribuir no atendimento das diretrizes desse Código de Conduta. Portanto, é dever de todos os colaboradores apoiá-lo e engajar-se nas atividades, processos e controles desse sistema, a fim de mantê-lo efetivo constantemente. A Política de Compliance traz orientações gerais a respeito de gestão de riscos, que deve ser aplicada por cada colaborador em sua área de atuação, os quais são responsáveis por também orientar os fornecedores, parceiros comerciais ou outros que estejam ligados aos negócios da SPL Engenharia.

Em especial, enfatiza-se a proibição de conceder ou oferecer propina, suborno, pagamento de facilitação e qualquer benefício que configure em vantagem indevida, seja diretamente ou por meio de terceiros. Também é proibido qualquer tipo de fraude, divulgação de informações falsas, formação de cartel e engajamento em

atividades ilícitas, tais como, lavagem de dinheiro, concorrência desleal e descumprimento das leis e normas vigentes.

É importante que fique claro que quaisquer comunicações realizadas em nosso Canal de Ética são tratadas com confidencialidade, garantido o anonimato, ou seja, sem precisar se identificar. Para as denúncias, adota-se sempre o princípio de ser o conteúdo importante e não a fonte.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

As denúncias poderão ser feitas das seguintes maneiras:

- Comunicado ao seu superior imediato
- Pelo telefone direto: **0800 517 1312**
- Pelo site: contatoseguro.com.br/pt/splengenharia

A fim de conscientizar nossos colaboradores do conteúdo deste Código, o mesmo será entregue à equipe e novos integrantes a respeito de seu conteúdo. O Código de Conduta será disponibilizado aos novos integrantes e renovada sua disponibilização sempre que for modificado, ficando também acessível em nosso site spl.eng.br.

5. RELAÇÕES DO DIA A DIA

5.1 PARA O AMBIENTE DE TRABALHO

Os integrantes da SPL devem manter postura profissional não somente na condução de suas atividades, mas também junto aos demais colaboradores. Isso significa agir de forma respeitosa e cordial perante as outras pessoas. Devemos zelar pelo ambiente harmônico, empreendedor e construtivo no dia a dia.

Os integrantes da SPL são orientados a compreender e praticar os valores da SPL Engenharia a todo momento, seja nas obras, em treinamentos, eventos ou perante terceiros quando atuarem em nome da empresa.

Não são toleradas condutas que fujam aos padrões de respeito, integridade, moralidade e ética. Não serão aceitos qualquer forma de:

- Preconceito ou discriminação das pessoas, seja em razão de raça, cor, origem, nacionalidade, sexo, religião, preferência sexual, classe social, idade, deficiência física, entre outras características;
- Especular sobre orientação sexual ou identidade de gênero de alguém de forma, desrespeitosa, divulgá-la ou fazer comentários preconceituosos;
- O aproveitamento de cargo ou posição para obter favores ou benefícios pessoais;
- Uso de roupas curtas, decotadas, camisas de futebol, de temas religiosos e políticos, shorts e bermudas
- Favorecimento, privilégio ou tratamento diferenciado indevido em razão de cargo, função ou posição social;
- Diferenciação de tratamento por conta de raça, cor, religião, sexo, idade, orientação sexual, necessidades especiais, aparência, origem, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito;
- Assédio, discriminação, preconceito ou tratamento vexatório entre quaisquer pessoas relacionadas à SPL Engenharia;
- Qualquer tipo de intimidação, humilhação, ameaças ou comportamentos abusivos, sendo manifestados de qualquer maneira a qualquer pessoa;
- Uso de drogas, dentro das dependências da SPL Engenharia, ou em horário de trabalho;
- Permanecer dentro do ambiente de trabalho sob o efeito de entorpecentes ou de bebida alcóolica.
- O porte de armas, de qualquer tipo, sendo brancas ou fogo; e
- Omissão diante de situações em que o colaborador identifique desrespeito entre colegas ou aos valores e políticas da SPL Engenharia, o que também consideramos antiético.
- Fazer piadas, zombarias, imitações ou depreciações indesejadas sobre qualquer pessoa com a intenção de discriminá-la;
- Qualquer conduta física indesejada, não consentida ou inadequada, como, por exemplo, assobios, toques, esbarrões, etc., além expressões verbais impróprias, como, insinuações, comentários com conotações sexuais ou de duplo sentido, ou outros constrangimentos.

5.2 ZELO PELA REPUTAÇÃO DA SPL ENGENHARIA

Os integrantes da SPL devem empenhar-se para manter postura condizente com os valores da SPL Engenharia também em ambientes externos, zelando pela reputação da empresa e devendo sempre agir de maneira transparente, honesta respeitando os direitos de terceiros, e se abstendo de praticar qualquer ato de

discriminação, assédio ou qualquer conduta reprovável ou que ofenda ao bem-estar da sociedade, como atos de violência ou incitação à prática de atos criminosos.

6. USO DE EQUIPAMENTOS E INFORMAÇÕES DA SPL

6.1. USO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

É nosso dever zelar pelo patrimônio da SPL Engenharia, isso significa não somente ter zelo pelos equipamentos de uso diário e preocupação em otimizar o uso dos recursos, mas também zelar pela economia e sustentabilidade no desenvolvimento das atividades da SPL Engenharia.

Os colaboradores devem utilizar dos recursos materiais e equipamentos da SPL Engenharia com zelo, preservando a integridade das máquinas, computadores, equipamentos diversos, telefones fixos e celulares, veículos e demais materiais utilizados para as atividades, sendo indevido e intransferível o uso para terceiros por meio de empréstimos, locações ou permutas. A SPL reserva-se o direito de monitorar a utilização de seus equipamentos e materiais.

É também imprescindível: Usar seu e-mail profissional adequadamente e somente para atividades da SPL; se abster de acessar sistemas sem autorização ou dar a outras pessoas não autorizadas acesso a eles, copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou utilizar inadequadamente informações da SPL Engenharia; Manter, documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, projeções, análises e relatórios produzidos restritos às atividades da SPL; Se abster de utilizar ou retirar para si ou para outros qualquer recurso da SPL Engenharia, para fins particulares, sejam recursos dos escritórios, dos canteiros de obra ou dos estandes de venda.

6.2. USO DE INFORMAÇÕES DA SPL

Os integrantes da SPL devem zelar pela segurança da informação e uso consciente dos dados a sua disposição, de modo a não ferir os direitos empresariais e de cada indivíduo, para isso são orientados a:

- manter a confidencialidade no que diz respeito a assuntos empresariais internos e não utilizar informações confidenciais privilegiadas para fins pessoais ou favorecimento de terceiros. Essa obrigação continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício.
- Não fazer gravações de vídeo ou de áudio, que relacionem de alguma forma a empresa com atividades diversas das suas ou que sejam divergentes dos

valores da SPL Engenharia, devendo em caso de dúvidas ser consultado o gestor de cada área.

- Gerar registros e relatórios com precisão e externar a verdade, seja para fins externos ou internos, não sendo permitido omissões sobre informações relevantes. Em caso de dúvidas devem sempre ser consultados os gestores de cada área, especialmente quanto a registros contábeis.

8. POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS

A SPL Engenharia tem como princípio tratar os dados pessoais com zelo, cuidado e profissionalismo, atendendo a todos os requisitos das legislações aplicáveis, em especial da LGPD (Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais). Para isso, implementamos o Programa de Governança em Privacidade, que contém, políticas e procedimentos para o controle de acesso de informações tratadas pela SPL.

Todos os colaboradores que possuem acesso e/ou tratam dados de terceiros devem receber treinamentos e comunicação regulares, visando o pleno cumprimento das normas legais aplicáveis, devendo em caso de dúvidas, consultar o gestor de cada área.

Quando necessário o envolvimento de terceiros, os colaboradores devem direcionar e dar orientações necessárias para que o tratamento de dados seja feito de maneira segura e limitada à determinada necessidade, devendo após o uso, serem excluídos os dados pelos terceiros, interrompendo o tratamento dos dados de clientes, colaboradores, ou outros de interesse da SPL Engenharia.

A SPL Engenharia disponibiliza canal de acesso aos titulares de dados comprometendo-se em responder todas as solicitações dentro do prazo estabelecido pelas legislações aplicáveis:

Canal de acesso:

E-mail: protecaodedados@spl.eng.br

9. RELACIONAMENTO COM CLIENTES, FORNECEDORES OU OUTROS PÚBLICOS DE INTERESSE

As atividades da SPL Engenharia envolvem o contato com agentes externos, como clientes, fornecedores e outros públicos de interesses. Durante a condução desses contatos os colaboradores devem zelar não somente pelo respeito e

cordialidade perante os terceiros, mas também para que a imagem e informações da SPL Engenharia não sejam violadas.

Os integrantes devem se abster de compartilhar informações com outros colaboradores ou terceiros que não necessitem delas para o seu trabalho por qualquer meio de transmissão, como, por exemplo, dados de clientes, de terrenos, estratégias comerciais, tabelas de vendas, tabelas salariais, bem como espiar os direitos dos titulares dos dados pessoais.

As contratações de outros colaboradores e fornecedores deve respeitar aos processos de contratação e conforme as diretrizes do departamento de Recursos Humanos, Departamento Pessoal e da área de Suprimentos.

As condutas ora retratadas não exaurem os comportamentos desejados e indesejados, de modo que é dever dos colaboradores utilizarem as presentes orientações como diretrizes na condução de suas atividades, responsabilizando-se por utilizar as orientações da Política da empresa, missão e valores na condução de suas tarefas.

Qualquer desvio de conduta ou dúvidas devem ser reportados ao Canal de Ética da SPL. (contatoseguro.com.br/pt/splengenharia).

9.1. RELAÇÃO COM CONCORRENTES

É fundamental zelar pela concorrência leal, não devendo os colaboradores se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou à sociedade e tampouco se relacionar com concorrentes, objetivando acordos quanto a preços, capacidades de produção, repartição de mercado, territórios de venda ou programas de produção e atitudes que elimine a competição sadia.

É vedado estabelecer acordos com concorrentes no sentido de não competir, restringir negócios com fornecedores, apresentar ofertas fictícias no âmbito de propostas ou obter e compartilhar, sem a devida autorização, informações confidenciais de concorrentes.

9.2. RELAÇÃO COM FORNECEDORES

Esperamos que nossos fornecedores atuem segundo os valores definidos pela SPL devendo os nossos colaboradores auxiliarem no seu monitoramento e orientar a conduta de fornecedores com os quais tenham contato na rotina da empresa.

Além dos valores é esperado que nossos fornecedores cumpram com as legislações e normas técnicas aplicáveis, zelando pela qualidade dos produtos e serviços empregados na cadeia de produção da SPL.

São terminantemente proibidos os atos de corrupção, o engajamento em atividades fraudulentas, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública, o trabalho escravo e o trabalho infantil, os atos contrários aos direitos humanos.

É esperado que os fornecedores assumam a responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores, ajam de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental e promovam, dentro de sua cadeia de produção, o cumprimento desses requisitos.

9.3. PARCEIROS COMERCIAIS

São considerados parceiros comerciais as pessoas físicas ou jurídicas que agem em nome da SPL, em razão de vínculos contratuais de naturezas diversas ou mesmo sem relação jurídica formalmente estabelecida.

Compete aos colaboradores avaliar as qualificações e a reputação desses terceiros antes da contratação, por meio de diligências apropriadas e assegurar que estes compreendam os valores da SPL Engenharia, devendo conduzir suas atuações alinhada a eles, assegurando a transparência, ética e integridade nos negócios.

É terminantemente proibido aos Parceiros comerciais realizar atividades que contrariem as orientações deste Código de Conduta e a Política de Compliance, devendo estes se abster de exercer influência política em decisões de instituições públicas ou privadas que contrariem a legislação vigente.

9.4. CONFLITO DE INTERESSES

As situações de conflito de interesses são compreendidas como aquelas em que haja o confronto de interesses da SPL Engenharia com os interesses dos

colaboradores ou outras pessoas envolvidas, sejam agentes públicos ou privados, em que estes possam influenciar ou comprometer os interesses da empresa em benefício próprio ou de terceiros.

Quando o colaborador se deparar com situações de conflito de interesse deve comunicar de imediato o gestor da área e zelar para que não haja tomada de decisão contrária ao interesse da SPL e/ou que prejudique o resultado e o melhor desempenho da empresa.

Todos os processos de contratação de fornecedores, colaboradores, empresas terceirizadas ou parceiros comerciais devem respeitar os trâmites da SPL, com processos seletivos e classificatórios, evitando o favorecimento de terceiros por opiniões pessoais dos envolvidos.

10. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES COM AGENTES POLÍTICOS E PARTICIPAÇÕES POLÍTICAS

A SPL respeita a participação de seus colaboradores em atividades políticas, desde que ela se dê fora do expediente de trabalho e sem uso da marca ou do uniforme das empresas.

Os integrantes que tenham contato com agentes políticos devem priorizar que as reuniões ocorram com a presença de dois colaboradores da SPL Engenharia, e nas dependências oficiais dos órgãos públicos, formalizando, sempre que possível, os assuntos tratados, seja por atas de reunião ou e-mails institucionais.

É vedado aos colaboradores influenciar ou induzir autoridade ou funcionário público a praticar qualquer ato que seja violação dos seus deveres legais, como não observar as regras legais ao avaliar a demanda, disponibilizar informações sigilosas, ou omitir-se ao cumprimento de normas legais.

Também é vedado, oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, favores, dinheiro, brindes, presentes ou hospitalidade a agentes públicos ou a pessoas relacionadas a eles para a obtenção de vantagens indevidas e/ou redução de prazos, autorização, permissão, decisão, bem como realizar pagamentos de facilitação para acelerar ou favorecer a análise e a obtenção de licenças, autorizações e permissões e demais atos de rotina a que a empresa tenha direito.

Os colaboradores devem estabelecer relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente à Direção da empresa qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público contrária a estes princípios.

Também não devem valer-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular interesses ou a identidade de quem vier a se beneficiar de eventuais atos ilícitos praticados.

Fica expressamente proibido aos colaboradores da empresa em contratos e licitações com o Poder Público:

- Estabelecer acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por objetivo fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pela Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis.
- Fraudar a realização de qualquer licitação ou contrato decorrente, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

11. RECEBIMENTO OU CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES OU PATROCÍNIOS

11.1. RECEBIMENTO OU CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Os colaboradores não devem oferecer ou conceder vantagens indevidas, direta ou indiretamente a qualquer pessoa ou organização, inclusive os seguintes:

- Agentes públicos
- Fornecedores
- Prestadores de serviços
- Terceirizados
- Empresas privadas
- Instituições financeiras
- Sindicatos
- Órgãos fiscalizados

Presentes só podem ser concedidos ou recebidos se estiverem em concordância com as leis aplicáveis e não causarem aparência de improbidade ou má-fé. Da mesma maneira, os colaboradores não podem se aproveitar do seu cargo para exigir, aceitar, procurar obter, nem prometer vantagens indevidas.

Ficam compreendidos nesse tópico não apenas os presentes tradicionais, mas também pagamentos de refeição, viagens, hospedagens, entretenimentos ou qualquer outro benefício com um significado financeiro, envolvendo terceiros.

São tolerados, desde que seja dado conhecimento ao gestor de cada área, os brindes ou cortesias recebidas com valor limitado ao definido pela Comissão de Ética Pública Setorial do Ministério da Fazenda, conforme cartilha divulgada no sítio www.gov.br/economia, atualmente no valor de R\$ 100,00 (cem reais), quando da elaboração deste Código de Conduta.

11.2. DOAÇÕES

Uma doação só será permitida se for transparente, dedutível de tributos e, a qualquer momento, ser possível justificar a sua razão e o seu destino.

Doações são proibidas:

- a pessoas físicas, organizações que representem risco à reputação da SPL Engenharia, partidos políticos, candidatos a cargos públicos, instituições religiosas e qualquer instituição que represente risco de aplicação indevida do recurso doado.
- por meio de depósitos em contas particulares.
- Todas as contribuições sob a forma de patrocínio têm de ser transparentes, basear-se num contrato escrito, possuir uma finalidade de negócio legal e ser adequada à compensação oferecida
- Não é permitido prometer, oferecer ou prestar contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados e não podem ser prestadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os nossos princípios empresariais e/ou que possam prejudicar a reputação da SPL Engenharia.

11.3. CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS

Todas as contribuições sob a forma de patrocínio têm de ser transparentes, formalizadas por escrito, possuir uma finalidade de negócio legal e ser adequada à compensação oferecida.

Não é permitido prometer, oferecer ou prestar contribuições ou patrocínios com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados e não podem ser prestadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com

objetivos incompatíveis com os da SPL Engenharia e/ou que possam prejudicar a reputação da empresa.

12. SUSTENTABILIDADE E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

12.1. SUSTENTABILIDADE

A SPL assume a responsabilidade de adotar condutas que promovam o crescimento sustentável de seus negócios, respeitando o meio ambiente, bem como normas de segurança do trabalho promovendo medidas para que a sua atividade contribua para melhorias nas comunidades em que tenha atuação.

Os colaboradores são, portanto, orientados a utilizar os recursos naturais de forma sustentável, agir proativamente para identificar, avaliar e prevenir riscos ambientais, informar imediatamente à área de Segurança, Saúde e Meio Ambiente, quaisquer acidentes ambientais, bem como qualquer ato ou fato que possa vir a representar infração legal ou dano ambiental buscando as melhores tecnologias e as práticas adequadas para mitigar efeitos negativos e aumentar a eco eficiência das operações, com a destinação correta e, sempre que possível, reaproveitamento de materiais.

12.2. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

No que tange à segurança e saúde dos colaboradores, devem ser cumpridas as normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes ou exposição a agentes nocivos à saúde daqueles que integram a atividade da SPL Engenharia, principalmente nos canteiros de obra.

Perante as comunidades em que a SPL tem atuação, os colaboradores são responsáveis por prestar, quando necessário, informações claras a respeito dos produtos realizados, assim como sobre os estudos de impactos sociais, garantindo o cumprimento das diretrizes dos órgãos públicos, contribuindo direta e indiretamente para o crescimento econômico e de infraestrutura nas localidades em que tenha atuação.

Os colaboradores devem estar constantemente atentos à segurança do trabalho e saúde ocupacional, tanto para benefício próprio quanto a seus colegas, devendo comunicar sempre que for identificado o descumprimento de alguma norma ocupacional ou deparar-se com situação que gere dúvida sobre o cumprimento de normas trabalhistas.

13. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS PARA OCUPANTES DE CARGOS DE LIDERANÇA OU GESTÃO

Cabe especialmente aos líderes e gestores da SPL Engenharia comunicar claramente a importância da ética e integridade e incentivar seus colaboradores a usar o código de conduta como referência em seu dia a dia, bem como comunicar que as infrações ao código são inaceitáveis e que implicarão em medidas disciplinares, além das consequências legais.

Monitorar o cumprimento das diretrizes da empresa, o cumprimento das leis e dos requisitos desse código e liderar sua equipe com franqueza, profissionalismo, educação, respeito e justiça.

Dar o exemplo com atitudes dignas e em consonância com a ética, em todas suas ações.

14. COMPROMISSO DE MELHORIA CONSTANTE

A SPL Engenharia compreende que a contribuição de cada colaborador não se limita naquilo que são suas atividades diárias. Assim, os integrantes devem ser incentivados a manter comunicação aberta com a área de Recursos Humanos e canal de transparência, a fim de contribuir com ideais que compreendem que são adequadas às diretrizes da SPL Engenharia, devendo ser praticado o feedback construtivo e incentivadas as sugestões de melhoria.

15. DESCUMPRIMENTOS AO CÓDIGO DE CONDUTA

As infrações ao Código de Conduta serão avaliadas pelo Comitê de Ética, órgão interno composto por pessoas a quem são atribuídas a competência de analisar, objetivamente, se as condutas infracionais denunciadas são contrárias às disposições ora apresentadas, bem como à Política de Compliance.

As infrações ficarão sujeitas às medidas disciplinares e/ou penalidades amparadas pela legislação vigente.

Cabe a cada colaborador comunicar formalmente ao seu superior imediato ou através do Canal de Ética, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Código.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

As denúncias poderão ser feitas das seguintes maneiras:

- Comunicado ao seu superior imediato
- Pelo telefone direto: **0800 517 1312**
- Pelo site: contatoseguro.com.br/pt/splengenharia

Os colaboradores não devem se abster quando houver dúvida, mas sim, consultar, preferencialmente, seu gestor direto, ou outros de sua confiança.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os colaboradores devem conhecer, disseminar e cumprir as diretrizes contidas neste Código de Conduta.

As lideranças possuem papel fundamental na observância e no cumprimento das normas, zelando para que as equipes tomem conhecimento deste código.

Os descumprimento e transgressões das diretrizes deste Código, das Políticas de Compliance, Anticorrupção e Gestão de Riscos, estarão sujeitas a sanções disciplinares conforme a legislação vigente.

É dever do colaborador zelar pela imagem e patrimônio da SPL Engenharia, através de relações transparentes e íntegras, com os clientes, fornecedores, investidores, acionistas e demais envolvidos.